



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025 2º chamada

Processo: 021/2025

Objeto: aquisição de um aparelho celular tipo smartphone.

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 27/08/2025

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de um aparelho celular tipo smartphone conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor valor global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las por e-mail, no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br até as 14:30h do dia 27/08/2025, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinentes, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 21 de Agosto de 2025.

CAMARA MUNICIPAL	Assinado de forma digital
DE	por CAMARA MUNICIPAL
ITARIRI:516719150001	DE ITARIRI:51671915000160
60	Dados: 2025.08.21 14:31:02
	-03'00'

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

066605

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 021/2025

Objeto: aquisição de um aparelho celular.

1-Especificação do objeto:

- Aparelho celular tipo smartphone com seguintes especificações técnicas:

1.1-Especificações técnicas celular:

- Aparelho telefônico móvel tipo: smartphone;
- Bateria recarregável de no mínimo 5000mAh;
- Câmera 50 Mp + 12 Mp + 5 Mp;
- Certificado: ANATEL e SMP para 2 (duas) operadoras de Serviço móvel atuantes no Brasil;
- Conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/6e, bluetooth, GPS, USB type-C;
- Deve acompanhar no mínimo: carregador bivolt com seleção automática de voltagem e conector de tomada padrão brasileiro, manuais e documentos técnicos (folhetos, encartes, folders etc.) em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações. Complementação ao objeto: câmeras traseiras contendo ao menos uma com sensor de no mínimo 50 megapixels, com estabilização óptica e zoom óptico;
- Dual sim;
- Idioma: português Brasil;
- Memória interna: mínimo 256 Gb;
- Memória max 256GB;
- Memória RAM não inferior 8 Gb;
- Processador: no mínimo octa-core não inferior a 3.19 GHz;
- Recurso autofoco, flash dual led, gravação de vídeo mínimo de 30fps com resolução 8K UHD ou superior;
- Rede: GSM Quad Band (850/900/1800/1900);
- Sistema operacional: Androide versão 14 ou superior;
- Tela: mínimo de 6.6", com touch screen capacitivo, multitouch, com no mínimo 16 milhões de cores;

2-DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente necessidade da aquisição para que servidores e Vereadores não mais utilizem seus aparelhos particulares nos serviços da Câmara, tais como viagens, comprovação de serviços e informações de zap aos Vereadores.

3-Da garantia:

- A garantia prestada deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

001108

X

4-Da comprovação de regularidade fiscal:

- Tratando-se de aquisição com entrega imediata, a comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art.32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.

5-Da apuração do valor de referência:

- Para apuração de valor de mercado, recomenda-se pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas. Se não for possível estabelecer preços de equipamentos similares no PNCP, que se faça de forma complementar, a pesquisa na internet no comércio eletrônico, que também atenderá ao interesse público em se estabelecer um valor de mercado dentro da realidade.
- Assim, visando o interesse em se obter menor preço mantendo-se qualidade do produto, é recomendável, que a mediana seja estabelecida com preços apurados na internet juntamente com a pesquisa no PNCP.

6- Das obrigações das partes:

- A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designados, conferindo o bom funcionamento, as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.
- Comunicar à empresa vendedora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- Proceder à entrega dos itens, na sede da Câmara, na embalagem de fábrica, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;
- Expedição de documento fiscal de venda dos produtos;
- Substituir objetos que apresentem defeitos;

8-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor unitário.
- Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.

9-Do desempate das propostas

- Servirá como critério de desempate das propostas o critério de maior garantia.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

000007

- *Persistindo o empate disputa por lance de menor valor via internet ou presencial.*

10-Do contrato:

- *A contratação dispensa o instrumento de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e do Art. 46 do Ato de regulamentação da Lei de Licitações, sendo a aquisição paga mediante a entrega do bem sendo a garantia oferecida pelo fabricante e não o vendedor e ainda, a garantia será oferecida pelo fabricante mediante apresentação da respectiva nota fiscal.*

Itariri, 18 de julho de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

066618
X

MEMÓRIA DE CÁLCULO APURAÇÃO VALOR DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR

PESQUISA PNCP

- 1) Instituto de Previdência dos Servidores Pub. De Miguelópolis
Divulgação no PNCP: 19/02/2025
Custo unitário-----R\$ 2.789,00
- 2) Prefeitura Municipal de Itatiba
Divulgação no PNCP: 27/02/2025
Custo unitário-----R\$ 3.090,00
- 3) Tribunal de Contas do Estado São Paulo
Divulgação no PNCP: 16/07/2025
Custo unitário-----R\$ 4.065,72
- 4) Câmara Municipal de Rifaina
Divulgação no PNCP: 26/11/2024
Custo unitário-----R\$ 4.498,00

Mediana-----R\$ 3.577,86

Itariri, 21 de julho de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras